



# Câmara Municipal de Taquaritinga

*Estado de São Paulo*

PORTARIA NO. 01 DE 06 DE JANEIRO DE 1.997.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e para disciplinar o funcionamento desta Casa de Leis,

DETERMINA: que a partir de 06 de Janeiro de 1.997, fica fixado o horário de atendimento tanto para o público como para serviços interno das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
WILSON ABDALLA MANSUR ZAQUIA  
Presidente da Câmara Municipal